

Alimentação escolar no Brasil: introdução à logística de distribuição no Amazonas e a coordenação distrital

Ana Paula Gomes Tavares

Doutora em Ciências da Educação pela Universidad De La Integración de Las Américas – UNIDA

Simone Cecilia Paoli Ruiz

Profª. Dra. Orientadora da Universidad de la Integración de las Américas – UNIDA

DOI: 10.47573/aya.5379.2.100.11

RESUMO

Este trabalho consiste na sequência do artigo “Alimentação Escolar: Introdução ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme a Resolução nº 06/2020 do FNDE” e tem por objetivo apresentar a atual configuração de distribuição de alimentação escolar no Estado do Amazonas para a comunidade de pais e mestres; gestores e merendeiras, alunos e todo cidadão brasileiro. Para tanto, por meio de pesquisa documental, foram esquematizados os departamentos e etapas da logística adotada pela Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC), tomando como exemplo a Coordenadoria Distrital de Educação 5, na zona leste da cidade de Manaus-Am. A compreensão da logística de distribuição de alimentação escolar é fundamental a todos que integram a escola pública e a comunidade, para que seja estimulado e fortalecido uma participação mais efetiva de todos no acompanhamento da implementação do PNAE na sua região e localidade.

Palavras-chave: PNAE. logística no Amazonas. Coordenadoria Distrital de Educação 5.

ABSTRACT

This work follows the article “School Food: Introduction to the National School Food Program/PNAE according to Resolution No. 06/2020 of the FNDE” and aims to present the current configuration of school food distribution in the state of Amazonas for community of parents and teachers; managers and cooks, students and every Brazilian citizen. Therefore, through documentary research, the departments and stages of the logistics adopted by the State Department of Education and Sports/SEDUC were outlined, taking as an example the District Center of Education 5, in the east side of the city of Manaus-Am. Understanding the logistics of school food distribution is essential for everyone who integrates the public school and the community, so that a more effective participation of all in monitoring the implementation of the PNAE in their region and locality is encouraged and strengthened.

Palavras-chave: PNAE. logistics in Amazonas. District Education Coordination 5.

RESUMEN

Este trabajo sigue al artículo “Alimentación Escolar: Introducción al Programa Nacional de Alimentación Escolar/PNAE según la Resolución N° 06/2020 del FNDE” y tiene como objetivo presentar la configuración actual de la distribución de alimentos escolares en el Estado de Amazonas para la comunidad de padres de familia. y maestros; gestores educativos, cocineros, estudiantes y todos los brasileños. Por lo tanto, a través de la investigación documental, se perfilaron los departamentos y etapas de la logística adoptada por la Secretaría de Estado de Educación y Deportes/SEDUC, tomando como ejemplo la Coordinación de Educación del Distrito 5, en el lado este de la ciudad de Manaus-Am. Comprender la logística de distribución de alimentos escolares es fundamental para todos los que integran la escuela pública y la comunidad, de manera que se promueva y fortalezca una participación más efectiva de todos en el seguimiento de la implementación del PNAE en su región y localidad.

Palabras-llaves: PNAE. Logística no Amazonas. Coordinación Distrital de Educación 5.

INTRODUÇÃO

O presente artigo, é fruto da tese intitulada “OS REFLEXOS DO DESABASTECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA DINÂMICA DAS ESCOLAS DA COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 5, NA CIDADE DE MANAUS-AMAZONAS-BRASIL NOS ANOS DE 2018 E 2019”, realizada ao longo do Programa de Doutorado em Ciências da Educação, cursado pela pesquisadora, na UNIVERSIDAD DE LA INTEGRACIÓN DE LAS AMÉRICAS (Paraguai) entre os anos de 2019 a 2022.

O Brasil é referência mundial em uma política efetiva de distribuição de alimentação em escolas da rede pública. Desta forma o Estado garante o que a Constituição Federal de 1988 estabelece como direitos sociais: “a Educação, a Saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados” e na esfera educacional o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde” (BRASIL, 1988).

O Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, atualmente regulamentado pela Resolução nº6/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) tem por objetivo a oferta de alimentação nas escolas e ações de educação alimentar e nutricional. A alimentação escolar tem sido um importante recurso na Educação brasileira para garantir que crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados em escolas públicas persistam nos estudos durante todas as etapas da Educação Básica que compreende a Educação Infantil e os ensinos Fundamental e Médio, e também a Educação de Jovens e Adultos/EJA.

O direito à alimentação escolar é uma conquista do povo brasileiro que demandou décadas até se consolidar na proposta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), daí a importância da necessidade de que professores, alunos, gestores, merendeiras, pais e a comunidade tenham conhecimento de como as verbas públicas, impostos e tributos, são investidos na aquisição de alimentos que são ofertados na escola, viabilizando para a própria comunidade uma maior participação no acompanhamento da implementação desta política pública, em concordância com as diretrizes do PNAE. O objetivo deste trabalho é apresentar a atual configuração de distribuição de alimentação escolar no Estado do Amazonas para a comunidade de pais e mestres; gestores e merendeiras, alunos e todo cidadão brasileiro. Para tanto, se fez uma revisão dos instrumentos legais que formalizam a organização da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) e análise da logística de distribuição de alimentação escolar no Estado do Amazonas. Como exemplo, examinou-se a organização da Coordenadoria Distrital de Educação 5, localizado na zona leste da cidade de Manaus-Am.

REFERENCIAL TEÓRICO

A Constituição Federal de 1988 estabelece como direito a oferta de alimentação escolar e para tanto a Resolução FNDE nº 6/2020 regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, definindo uma série de medidas que atendam essa demanda. As escolas estaduais do Amazonas são atendidas pelo PNAE a partir da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC), atuando como entidade executora do programa, por meio da Divisão de Lo-

gística/DELOG. Esta seção se divide em duas partes, com a finalidade de apresentar estrutura administrativa geral da SEDUC e o seu gerenciamento geográfico no Estado do Amazonas por parte da secretaria.

A Secretaria de Educação do Amazonas

A Educação do Estado do Amazonas está sob a gestão da Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) que conta com 233 escolas na capital e 359 distribuídas pelos municípios do interior (AMAZONAS, 2021). Criada a partir da Lei nº 1.596 de 5 de maio de 1946 com o nome de Diretoria Geral do Departamento de Educação e Cultura, posteriormente foi renomeada de Secretaria de Educação, Cultura e Saúde pela Lei nº 12, de 09 de maio de 1953. No mesmo ano, pela Lei nº 65/1965, recebeu a denominação de Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social e dois anos depois, sob a Lei nº 108, de 23 de dezembro de 1955, passou a se chamar de Secretaria de Educação e Cultura. Nova mudança ocorreu em 1991, pela Lei nº 2.032/1991, renomeada de Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desporto. Atualmente a SEDUC é denominada de Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, pela Lei nº 2.600 de 4 de fevereiro de 2000, mas genericamente nomeada de Secretaria de Estado de Educação e Desporto nos principais canais de comunicação do Governo do Amazonas. A SEDUC está estruturada em departamentos descritos no quadro 1 e esquematizado na figura 1.

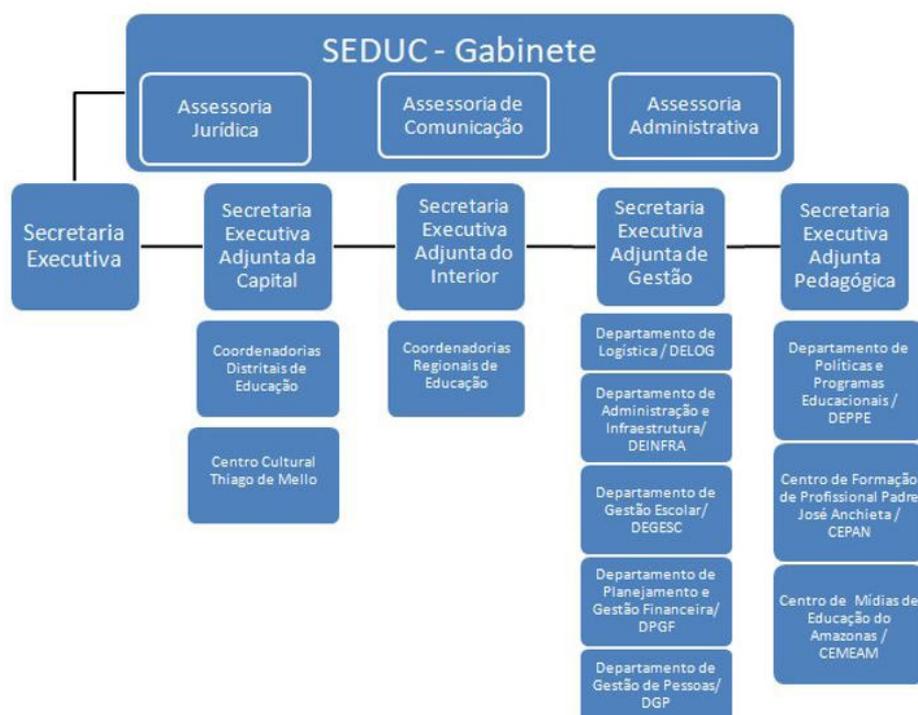
Quadro 1 - Departamentos da SEDUC-AM

Departamento	Atribuições
Gabinete	Programação, coordenação, supervisão e execução das atividades de representação política, administrativa e social da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino. Formulação, supervisão, coordenação, execução e avaliação da Política Estadual de Educação; Execução da Educação Básica: ensino fundamental e médio e modalidades de ensino; Assistência, orientação e acompanhamento das atividades dos estabelecimentos de ensino.
Departamento de Políticas e Programas Educacionais (DPPE)	Ao DEPPE compete ainda, planejar, orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar o processo de formulação e implementação das políticas para a Educação Básica (ensino fundamental e ensino médio: alfabetização, educação de jovens e adultos, educação em direitos humanos, educação especial, educação do campo, educação escolar indígena, educação quilombola e educação para as relações étnico-raciais); promover ações de fortalecimento, expansão e a melhoria da qualidade da educação; contribuir para o desenvolvimento inclusivo voltado à valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade socioambiental visando a melhoria de políticas públicas transversais na rede estadual de ensino do Amazonas.
Departamento de Gestão Escolar (DGESC)	Coordenar processo de definição, implementação, monitoramento e avaliação da gestão escolar, observar o princípio da participação representativa da escola e da comunidade, a especificidade da educação básica e demais modalidades de ensino; Acompanhar o calendário e os prazos para entrega do resultado final, documentação e auditoria escolar, no que dispõe a legislação educacional. Desenvolver atividades complementares, provendo as escolas com materiais de apoio e incentivos necessários à aprendizagem do aluno nas escolas da rede estadual de ensino e identificar e definir a necessidade de formação dos profissionais da educação das áreas administrativas das escolas.

Departamento de Gestão de Pessoas (DGP)	Coordenar e implementar a administração de pessoal da SEDUC/AM, considerando as políticas públicas em cumprimento às normas da legislação vigente; planejar, monitorar e atender a necessidade da rede de ensino com recursos humanos disponíveis; planejar, implementar, coordenar, e estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação do exercício das competências das Gerências de Cadastro e Aposentadoria, de Pessoal, de Lotação e de Promoção e Valorização do Servidor; coordenar e monitorar as atividades das Comissões de Enquadramento e de Avaliação do Estágio Probatório, com a colaboração das gerências deste departamento; coordenar estudos visando a permanente atualização da classificação de cargos, salários e funções de todos os servidores da SEDUC/AM; gerenciar, analisar e submeter à apreciação superior a necessidade de provimento de cargos; elaborar e promover publicação de atos administrativos referentes a pessoal.
Departamento de Planejamento e Gestão Financeira (DPGF)	Os objetivos do DPGF estão focados no planejamento, nos estudos estatísticos e pesquisas educacionais para subsidiar o Sistema de Ensino, garantindo o acesso e a permanência do aluno ao ensino público de qualidade e na gestão dos recursos financeiros da Secretaria de Educação, a fim de garantir à execução e à promoção da política educacional do Estado.
Departamento de Administração e Infraestrutura (DEINFRA)	Entre as atribuições do DEINFRA estão a coordenação, supervisão e acompanhamento da política de infraestrutura, gestão de obras e serviços de engenharia e de manutenção, gestão de patrimônio imóvel e de arquivos, administração do parque tecnológico, suporte técnico, assegurar a disponibilidade e o funcionamento dos sistemas de informação necessários à execução das atividades.
Centro de Formação Profissional Pe. José Anchieta (CEPAN)	Sua finalidade é desenvolver a política de formação inicial e continuada a todos os docentes e não docentes que atuam na rede estadual de ensino público do Amazonas na perspectiva de uma atualização permanente, a fim de qualificá-los para o exercício das práticas educativas em suas diferentes dimensões (política, pedagógica e administrativa) e segmentos do ensino da educação básica, pautada no domínio das competências e habilidades definidas nas diretrizes curriculares para a educação básica.
Centro de Mídias de Educação do Amazonas (CEMEAM)	O CEMEAM coordena o processo de implementação da oferta diversificada do atendimento da rede pública de ensino do Estado do Amazonas por meio de soluções tecnológicas inovadoras, bem como implementação de aulas e formações presenciais com mediação tecnológica para os alunos e profissionais de educação da capital e do interior que participam dos projetos de ensino mediados pela tecnologia.
Departamento de Logística (DELOG)	Tem como principal função coordenar, controlar e avaliar os processos de aquisição de materiais, gêneros alimentícios e serviços, desenvolvidos nas áreas de compras, almoxarifados, patrimônio e transportes, para o bom andamento das atividades das escolas, coordenadorias, distritos e sede da SEDUC.

Fonte: Amazonas, 2021. Elaborado pela autora, 2022.

Figura 1 - Organograma das Secretarias da SEDUC-AM



Fonte: Amazonas, 2021. Elaborado pela autora, 2022.

A figura 1 representa as instâncias dos departamentos que compõe a SEDUC-AM. Como uma pirâmide administrativa, a SEDUC possui um nível estratégico, denominado de Gabinete, servido de assessorias no jurídico, na comunicação e administrativos. Este nível tem a finalidade de estabelecer os planos de ação a nível macro baseados em objetivos norteados pelas políticas públicas de Educação do país, e definem os recursos e como estes serão aplicados. O nível gerencial ou tático corresponde a Secretaria Executiva integrada pelas Secretarias Adjuntas: da capital, do interior, de gestão e pedagógica. O nível gerencial ou tático traduz e interpreta as decisões tomadas pelo nível estratégico e converte-os em planos concretos a serem efetivados nas unidades operacionais. Cada secretaria adjunta dispõe de setores operacionais. O nível operacional define métodos, processos e sistemas a serem utilizados para executar as ações decididas no nível estratégico e direcionadas pelo nível gerencial, especificando equipes, responsabilidades, atividades e funções, além de recursos financeiros e equipamentos necessários para colocar em prática o planejamento (AMAZONAS, 2021).

A Secretaria Executiva Adjunta da Capital, agrega Coordenadorias Distritais de Educação/CDE; a Secretaria Executiva Adjunta do Interior agrega as Coordenadorias Regionais de Educação/CRE; a Secretaria Executiva Adjunta de Gestão agrega o Departamento de Logística/DELOG, o Departamento de Administração de Infraestrutura/DEINFRA e o Departamento de Gestão Escolar/DEGESC; já a Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica coordena o Departamento de Políticas e Programas Educacionais/DEPPE, o Centro de Formação de Profissional Padre José Anchieta/CEPAN e o Centro de Mídias de Educação do Amazonas/CEMEAM..

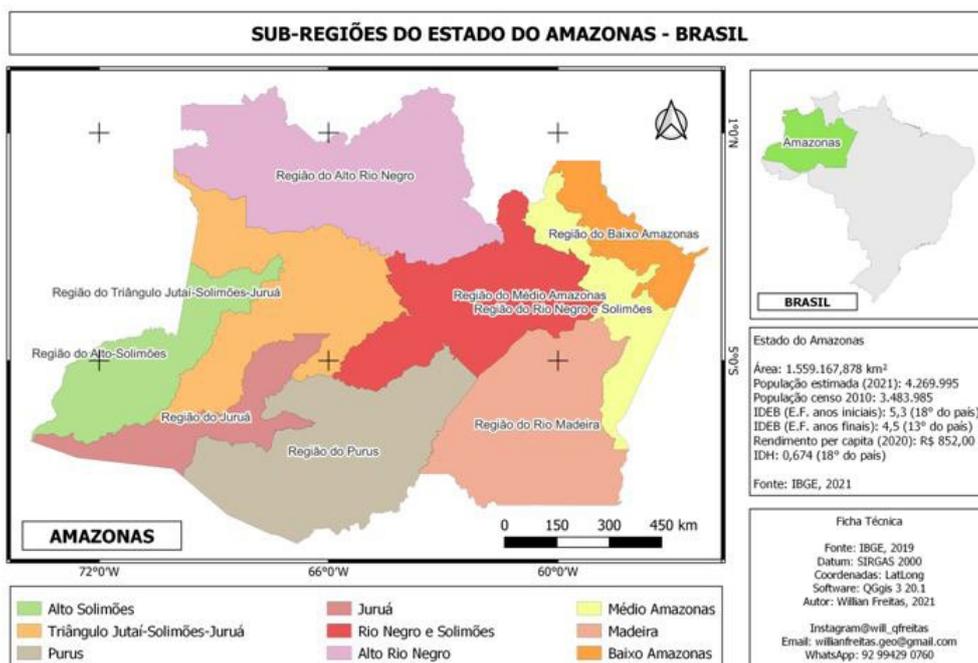
A SEDUC, ainda, conta com o acompanhamento de órgãos colegiados como o Conselho Estadual de Educação e o Conselho de Alimentação Escolar/CAE, esse último, atendendo a Resolução nº 6/2020 da FNDE para a efetivação do Plano Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no Estado do Amazonas.

Gerenciamento Geográfico da SEDUC-AM

O Amazonas é o maior Estado da federação em extensão territorial, com aproximadamente 1.559.167 km², dimensão que está muito superior à de muitos países da Europa, Ásia, África e América. A população no Amazonas é estimada em 4,26 milhões de habitantes, sendo que a maior parte se concentra na Região Metropolitana de Manaus/RMM, e o 16º maior PIB dos estados brasileiros em 2020 (IBGE, 2021). Integrado por 62 municípios, o Estado do Amazonas está localizado dentro de uma das maiores bacias hidrográficas do mundo, a bacia do rio Amazonas, atravessada por uma extensa rede de drenagem que escoam para o rio Amazonas, o maior rio do mundo em volume d'água. Outra característica marcante do Estado do Amazonas é a cobertura vegetal nativa preservada que corresponde a 98,19% do seu território (AMAZONAS, 2021).

O gerenciamento e o controle de distribuição de recursos e alimentação escolar para as 233 escolas estaduais na capital amazonense e as 359 distribuídas pelo interior do Estado tem sido um desafio para a SEDUC, considerando principalmente o transporte que na maioria das vezes ocorre pelas vias fluviais, que demanda de dias e até semanas. A SEDUC adotou a divisão territorial do Estado do Amazonas da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico/SEPLAN, representada na figura 2 e descrita no quadro 2, para melhor atender a todas as unidades escolares espalhadas por todo território amazonense.

Figura 2 - Sub-regiões do Estado do Amazonas



Fonte: Freitas, 2021¹

¹ Disponível em: <https://sites.google.com/view/profwillianfreitas-mapas/mapas-e-imagens>

Quadro 2 - Divisão territorial do Amazonas da SEPLAN

Ordem	Denominação	Municípios
1	Região do Alto Solimões	Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins
2	Região do Triângulo Juruá-Solimões-Juruá	Alvarães, Fonte Boa, Japurá, Juruá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini
3	Região do Purus	Boca do Acre, Canutama, Lábrea, Pauini e Tapauá
4	Região do Juruá	Carauari, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna e Itamarati
5	Região do Madeira	Apuí, Borba, Humaitá Manicoré e Novo Aripuanã
6	Região do Alto Rio Negro	Barcelos, Santa Isabel do Rio Negro e São Gabriel da Cachoeira
7	Região do Rio Negro e Solimões	Anamá, Anori, Autazes, Beruri, Caapiranga, Careiro (Castanho), Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Iranduba, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Novo Airão e Rio Preto da Eva
8	Região do Médio Amazonas	Itacoatiara, Itapiranga, Maués, Nova Olinda do Norte, Presidente Figueiredo, Silves e Urucurituba
9	Região do Baixo Amazonas	Barreirinha, Boa Vista do Ramos, Nhamundá, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Urucará

Fonte: Amazonas, 2013. Elaborado pela autora, 2022.

A organização geográfica em calhas ou sub-regiões do Amazonas viabiliza o planejamento logístico por todo o ano de empresas de transporte que atuam no Estado do Amazonas. Para fins de compreender a organização e funcionalidade dos diferentes departamentos que integram o Programa Nacional de Alimentação Escolar no âmbito da administração da SEDUC, tomou-se como exemplo a Coordenadoria Distrital de Educação 5 localizado na calha do Rio Negro e Solimões.

METODOLOGIA

A partir de pesquisa documental, foi possível compreender como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem sido implementado no Estado do Amazonas. Para fins de exemplo se apresentou a organização da Coordenadoria Distrital de Educação 5. Foi ainda analisado qualitativamente como se dá a distribuição da alimentação escolar por meio do Departamento de Logística/DELOG e as normas gerais de aquisição destes alimentos. Portanto a pesquisa pode ser classificada como exploratória e descritiva, pois visou tornar mais familiar o objeto de sua investigação ao pesquisador e leitor deste trabalho (GIL, 2002). As informações sobre composição de divisão da CDE 5 foram retiradas do Sistema Integrado de Gestão Educacional do Amazonas/SIGEAM, um sistema desenvolvido pelo Processamento de Dados do Amazonas/PRODAM em plataforma Web que permite a Secretaria de educação um efetivo controle das atividades nas escolas, da vida escolar dos alunos, dos recursos docentes e do planejamento.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta sessão é apresentado ao leitor a distribuição geográfica das Coordenadorias Distritais de Educação dentro da cidade de Manaus, localizado na calha do Rio Negro e Solimões, se delimitando na Coordenadoria Distrital de Educação 5, localizado na zona leste da cidade de Manaus a nível de exemplo. Em seguida se apresenta a estrutura do Departamento de Logística

e as normas gerais de aquisição de alimentação escolar de acordo com a Resolução FNDE nº 6/2020.

Coordenadorias Distritais e Regionais

As Coordenadorias Distritais de Educação (CDE) e Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) possuem papel fundamental para a coordenação, implementação, assessoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas nas escolas (AMAZONAS, 2007). O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é efetivado pelas CDEs e CREs no Estado do Amazonas. A SEDUC conta com 61 coordenadorias distribuídas pelos municípios do interior do Estado do Amazonas denominadas de Coordenadorias Regionais de Educação/CRE e 7 Coordenadorias Distritais de Educação na cidade de Manaus-AM, basicamente com as mesmas atribuições para as suas respectivas áreas de jurisdição.

As Coordenadorias Distritais de Educação estão distribuídas geograficamente em Manaus-AM de acordo com a divisão administrativa da capital amazonense, atendendo as escolas estaduais localizadas na área urbana e rural. As Coordenadorias Distritais estão distribuídas pela cidade de Manaus, localizados nos seguintes endereços descritos no quadro 3.

Quadro 3 - Coordenadorias Distritais de Educação em Manaus-AM

CDE	Endereço	Zona da Cidade	Bairros atendidos	Quant. de escolas
1	Avenida Joaquim Nabuco, nº 2274, Centro	Sul	Centro, Cachoeirinha, Presidente Vargas, Aparecida, São Francisco, Praça 14 e BR-174	36
2	Rua Cruzeiro, 04, Betânia	Sul	Aleixo, Morro da Liberdade, Nova República, Vila Buriti, Betânia, Crespo, São Lázaro, Petrópolis, Educandos, Santa Luzia, Japiim, Japiim 1, Japiim 2, Colônia Oliveira Machado, Raiz	36
3	Av Prof. Nilton Lins, 3295 - Bloco I - Pq das Laranjeiras	Centro Sul, Centro Oeste,	Parque 10, Adrianópolis, Nossa Senhora das Graças, Aleixo, Alvorada 2, Flores, Dom Pedro, Redenção, Chapada, Bairro da Paz, São Geraldo, Parque das Laranjeiras, Conj. Campos Elíseos	37
4	Av. Brasil, 460 - Santo Antônio	Oeste	Gloria, Santo Antônio, São Raimundo, compensa 1, 2 e 3, São Jorge, Vila da Prata, Planalto, Nova Esperança, Lírio do Vale e a Área de Proteção Ambiental Com. Três Unidos.	33
5	Endereço: Av. Autaz Mirim, 9018, Jorge Teixeira	Leste	Zumbi, Coroado 1, 2 e 3, Grande Vitória, Mauzinho, São José, 1, 2, 3 e 4, Colônia Antônio Aleixo, A. Mendes, Jorge Teixeira, Cidade de Deus, Puraquequara, Nova Vitória, Tancredo Neves	33
6	Av. Max Teixeira, Nº 1041, Cidade Nova	Norte	Cidade Nova 1, 2 e 3, Nossa Senhora de Fátima, Amazonino Mendes e Alfredo Nascimento,	27
7	Av. Arquiteto José Henrique B. Rodrigues	Norte	Santa Etelvina, Nova Cidade, Parque Riachuelo, Colônia Terra 4, Conj. João Paulo 1 e 2, Novo Israel 1 e 2, Conj. Galileia, Comunidade. Ribeiro Jr, Tarumã/Parque São Pedro, Comunidade Lagoa Azul, Conj., Cidadão 5 e 10, Monte das Oliveiras e parte da Cidade Nova.	29

Fonte: Amazonas, 2020. Elaborado pela autora, 2022.

As coordenadorias são compostas pelo Coordenador Geral, Coordenador Administrativo, Coordenador Pedagógico, Psicólogo e quadro administrativo. Todas as coordenadorias estão subordinadas à Secretaria Executiva Adjunta da Capital/SEAC e a Secretaria Executiva Adjunta do Interior/SEAI (figura 1).

Coordenadoria Distrital de Educação 5

A Coordenadoria Distrital de Educação 5 tem a sua sede localizada na Avenida Autaz Mirim, nº 9018 no bairro Novo Aleixo, zona Leste de Manaus e é o departamento da SEDUC-AM que coordena, supervisiona e acompanha as ações desempenhadas nas 33 escolas estaduais da zona Leste. A nutricionista e supervisores acompanham a execução do PNAE nas 33 escolas de responsabilidade dessa coordenadoria. O quadro 4 contém a relação de todas as escolas sob a administração do CDE5 e na figura 3 o mapa de localização da região do CDE5 na cidade de Manaus.

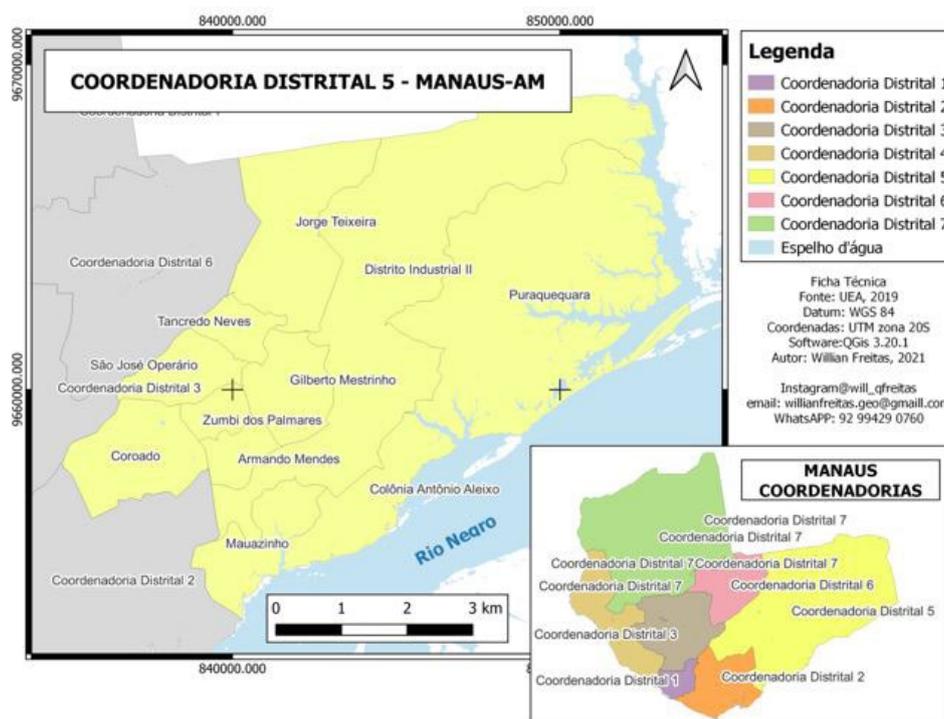
Quadro 4 - Escolas na jurisdição do CDE 5

Nº	Escola	Endereço	Bairro
1	E.E. Manoel Rodrigues de Souza	Rua Itacolomy, s/n	Armando Mendes
2	E.E. Maria Madalena Santana de Lima	Rua J. Qd. 33, s/n	Armando Mendes
3	E.E. Rilton Leal Filho	Rua J. Qd. 33, s/n	Armando Mendes
4	E.E.T.I Eng. Prof. Sergio Alfredo Pessoa Figueiredo (CETI)	Rua Uirapuru, s/n	Cidade de Deus
5	E.E. Gilberto Mestrinho	Rua Danilo de Matos Areosa, s/n	Col. Antônio Aleixo
6	E.E. Manoel Antônio de Souza	Rua Getúlio Vargas, s/n	Col. Antônio Aleixo
7	E.E. Prof. Antônio Maurity Monteiro Coelho	Rua Atilio Pedrosa, 22	Coroado
8	E.E. Prof. Reinaldo Thompson	Rua Pres. Médici, s/n	Coroado
9	E.E. Prof ^a . Myrthes Marques Trigueiro	Av. Beira Rio, 82	Coroado
10	E.E. Cacilda Braule Pinto	Rua São Pedro, s/n	Coroado 2
11	E.E. Aristóteles Comte Alencar	Av. Pres. Médici, 500	Coroado 3
12	E.E. Dep. Josué Claudio de Souza	Av. Beira Rio, s/n	Coroado 3
13	E.E. Aurea Pinheiro Braga - (CMPM IV)	Av. Perimetral s/n	Grande Vitória
14	E.E. Prof. Ernane Nascimento Simão	Av. Perimetral, s/n	Grande Vitória
15	E.E. Prof. Cleomenes do Carmo Chaves	Rua 10 com Rua Elson, s/n	Jorge Teixeira
16	E.E. Prof. Demostenes D. de Araújo Travessa	Rua Nova Esperança, 73	Jorge Teixeira
17	E.E. Prof ^a Cecilia Ferreira da Silva	Rua Hortelã, 9	Jorge Teixeira
18	E.E.T.I Elisa Bessa Freire (CETI)	Rua Itaúba, s/n	Jorge Teixeira
19	E.E. Vasco Vasques	Rua Nova Esperança	Jorge Teixeira
20	E.E. Benedito Almeida	Rua Encontro das águas, s/n	Mauazinho
21	Ceti Cinthia Regia do Livramento	R. Jatubu, 1.000	Gilberto Mestrinho
22	E.E.T.I. Irma Gabrielle Cogels	Rua Barroso, s/n	Puraquequara
23	E.E. Dom Jackson Damasceno Rodrigues	Rua 23, Qd. H, s/n	São José
24	E.E. Dr. Isaac Swerner	Rua J, etapa B, 79	São José
25	E.E. Ernesto Penafort	Rua Marginal, s/n	São José
26	E.E. Prof ^a Bernadete do S. Trindade da Rocha	Rua 12 A, etapa 4, 100	São José
27	E.E. Roderick de Castelo Branco	Rua 12 ^a , s/n	São José

28	E.E. Jairo da Silva Rocha	Rua Paul Pavon, s/n	São José 4
29	E.E. Prof. Jorge Karan Neto	Rua Tucano, 364	Tancredo Neves
30	EE Rofran Belchior	Rua Amazonino Mendes, s/n	Tancredo Neves
31	E.E. Antônio Nunes Jimenez	Rua Antenor Cavalcanti s/n	Zumbi
32	E.E. Pe. Luís Ruas	Rua Bom Jesus, 1760	Zumbi
33	E.E. Profª Maria Teixeira Góes	Rua Dra. Didia, s/n	Zumbi

Fonte: Amazonas, 2021. Elaborada pela autora, 2022.

Figura 3 - Mapa de localização da região da Coordenadoria Distrital de Educação 5



Fonte: Freitas, 2021²

A figura 3 contém o mapa da área urbana do município de Manaus na janela menor dividida nas Coordenadorias Distritais de Educação da SEDUC. Em destaque na janela maior a região que compreende a Coordenadoria Distrital de Educação 5 e os bairros que a integram.

Departamento de Logística da SEDUC-AM

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Estado do Amazonas tem sido implementado de forma centralizada, ou seja, a entidade executora personificada na SEDUC é a responsável pela aquisição dos gêneros alimentícios que posteriormente são encaminhados para as escolas estaduais, conforme determina o art. 2º da Lei Delegada nº 78/2007:

Compete à Secretaria de Estado da Educação do Amazonas a formulação, a coordenação, o controle, a avaliação e a execução das políticas educacionais do Estado do Amazonas, zelando pelo cumprimento da legislação específica, mediante a execução de programas, ações e atividades relacionadas (AMAZONAS, 2007).

A Secretaria Executiva Adjunta de Gestão da SEDUC por meio do Departamento de Logística/DELOG, tem papel fundamental para a efetivação do PNAE. O Departamento de Logísti-

² Disponível em: <https://sites.google.com/view/profwillianfreitas-mapas/mapas-e-imagens>

ca funciona a partir de quatro gerências (quadro 5), que garantam a eficiência na coordenação, controle e avaliação dos processos de aquisição de materiais, gêneros alimentícios e serviços nas áreas de compras, almoxarifados, patrimônio e transportes.

Quadro 5 - Gerências do Departamento de Logística da SEDUC-AM

Gerência	Atribuições
De transporte	Solicitar, acompanhar, prestar contas de diárias e passagens dos servidores da SEDUC/Sede, escolas estaduais da capital e interior; Acompanhar os convênios com as prefeituras municipais e APMC's que são beneficiadas com transporte escolar; Agendar e distribuir as demandas de deslocamento dos funcionários da SEDUC/Sede; Acompanhar a prestação de serviço de alimentação preparada nos Cetis's e Eti's; Agendamento e organização dos eventos da SEDUC/sede, escolas e coordenadorias.
De Suprimento	Receber, armazenar e distribuir os materiais de expediente e limpeza, fardamento, equipamentos de refrigeração, informática, móveis (mesas, carteiras, cadeiras, armários, lousas, etc), materiais inservíveis, bem como o conserto de mobiliários em geral.
De Alimentação Escolar/GAE	Receber, armazenar, distribuir os gêneros alimentícios, materiais da merenda escolar e materiais didáticos para as escolas estaduais da capital e interior.
De Compras	Comprar materiais ou contratar serviços através do sistema e-compras nas modalidades: dispensa de licitação presencial/DLP, dispensa de licitação eletrônica/DLE, solicitação de compras/SC, dispensa de licitação, instrução de processo para os pregões eletrônicos.

Fonte: Amazonas, 2021. Elaborado pela autora, 2022.

A Gerência de Alimentação Escolar (GAE) é uma divisão do DELOG encarregada de garantir as normativas estabelecidas pelo FNDE e responsável pela distribuição e acompanhamento da alimentação escolar, com um quadro profissional constituído de supervisores, técnicos e nutricionistas que fazem anualmente o levantamento de gêneros alimentícios para atender às escolas, com base na quantidade de alunos, de acordo com o valor per capita por aluno e acompanhado por nutricionistas. A GAE também promove a capacitação dos manipuladores dos alimentos (merendeiras).

Normas Gerais para aquisição de Alimentação Escolar

O capítulo V da Resolução FNDE n° 6/2020 trata do processo de aquisição de alimentos pelo PNAE, Os cardápios priorizando os alimentos orgânicos ou agroecológicos, devendo ocorrer por licitação, na modalidade de pregão eletrônico nos termos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica dispensada de licitação os alimentos provenientes da agricultura familiar dentro dos termos do art. 14 da Lei 11.947 de 16 de junho de 2009. A dispensa da licitação também pode ser feita nos termos dos arts. 29 e 49 da Resolução n° 6/2020 da FNDE. No caso em que o agricultor familiar, seja um empreendedor rural ou uma organização que não esteja apto para receber o pagamento por meio de pagamento eletrônico, o art. 49 da Resolução n°6/2020, permite que a entidade ou unidade executora efetue transferência bancária por meio da conta cartão PNAE (BRASIL, 2020).

O uso de recursos do PNAE para compra de alimentos e bebidas ultra processados, como refrigerantes e refrescos artificiais, bebidas à base de xarope de guaraná ou groselha, chás prontos e similares, cereais com aditivos ou adoçados, balas bombons, chocolates em barra e granulado, confeitos, biscoitos recheados, gelatina, temperos ou glutamato monossódico,

maionese e alimentos em pó é proibido pelo art. 2º da Resolução FNDE nº 6/2020.

Com base nos cálculos de valor per capita, chegou-se aos valores descritos no quadro 17, conforme o inciso II do art. 47 da Resolução nº 6/2020 do FNDE. O PNAE deve atender até duzentos letivos por ano e os recursos financeiros são transferidos para as entidades executoras como a SEDUC em até dez parcelas entre os meses de fevereiro a novembro, onde cada parcela deve corresponder no mínimo até vinte dias letivos (BRASIL, 2020).

Quadro 6 - Valor per capita por aluno

Valor Per capita por aluno (em Real)	Destino do valor
0,32	Para os estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA
0,36	Para os estudantes matriculados no ensino fundamental e no ensino médio
0,53	Para estudantes matriculados na pré-escola, exceto para aqueles matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos
0,64	Para os estudantes matriculados em escolas de educação básica localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos
1,07	Para os estudantes matriculados em escolas de tempo integral com permanência mínima de 7h (sete horas) na escola ou em atividades escolares, de acordo com o Censo Escolar do INEP
1,07	Para os estudantes matriculados em creches, inclusive as localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos

Fonte: Brasil, 2020. Elaborado pela autora, 2022.

Os nutricionistas e supervisores das coordenadorias distritais ou regionais devem fazer o acompanhamento da alimentação escolar visitando periodicamente as escolas para conferir se as orientações referentes ao processo de manutenção e composição dos cardápios estão sendo realizados pelas merendeiras. O estoque de alimentos nas escolas deve atender rigorosamente os seguintes critérios: local apropriado para armazenar os alimentos, com ventilação ou com condicionador de ar; gêneros alimentícios dentro da validade para o consumo; condições de higiene no local de preparo da merenda escolar, como também dos utensílios para composição da merenda e sua distribuição para os alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os direitos conquistados pelo povo brasileiro e garantidos de forma constitucional devem ser apreciados pela população em geral, de forma a fortalecer a participação de todos no acompanhamento da execução destas políticas públicas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem sido implementado no Estado do Amazonas pela SEDUC, como foi apresentado neste trabalho, observando as normas e regulamentações vigentes. Este trabalho possibilitou ao leitor uma introdução no conhecimento de como a SEDUC-AM tem se organizado com a finalidade de garantir alcançar igualmente todas as escolas estaduais distribuídas por todo o Estado do Amazonas. Esse conhecimento possibilita a todos verificar como o PNAE tem sido implementado em sua localidade, quais as oportunidades e o que deve ser mudado, para que de fato estas políticas públicas alcance a excelência em atender de forma democraticamente a

todos os estudantes de norte a sul do nosso Brasil.

REFERÊNCIAS

AMAZONAS. Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGEAM). Disponível em: <http://www.educacao.am.gov.br/sistema-integrado-de-gestao-educacional-do-amazonas-sigeam/>. Acessado em: 15 de jun. 2021.

_____. Lei Delegada nº 78 de 18 de Maio de 2007. Disponível em: https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/11/2007/5/2014. Acesso em: 2 mar 2021.

_____. Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC). Disponível em: <http://www.educacao.am.gov.br/institucional/estrutura/gabinete/>. Acesso em: 20 jul 2021.

BRASIL. Decreto nº 37.106 de 31 de março de 1955. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 23 ago 2021.

_____. Decreto nº 39.007 de 11 de abril de 1956. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-39007-11-abril-1956-329784-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jun 2021.

_____. Decreto nº 56.886 de 20 de setembro de 1965. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-56886-20-setembro-1965-397151-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 jun 2021.

_____. Lei nº 5.537 de 21 de novembro de 1968. DF, novembro de 1968. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5537.htm. Acesso em: 8 mar 2021.

_____. Decreto-Lei nº 872 de 15 de setembro de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/De10872.htm. Acesso em: 18 mar 2021.

_____. [CONSTITUIÇÃO (1988)]. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Presidência da República Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em: 10 mar 2021.

_____. Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em: 4 jul 2021.

_____. Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10520.htm. Acesso em: 4 jul 2021.

_____. Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 4 jul 2021.

_____. Programa Nacional de Alimentação Escolar: Histórico. PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico>. Acesso em: 4 jul 2021.

_____. Resolução nº 06 de 8 de maio de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/ FNDE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/13511-resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-6,-de-08-de-maio-de-2020>. Acesso em: 23 ago 2021.

_____. Resolução nº 20 de 2 de dezembro de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE. Disponível em: : <https://www.fnde.gov.br/index.php/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/99-legislacao?download=14356:resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%B0-20,-de-02-de-dezembro-de-2020>. Acesso em: 23 ago 2021.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Conselho de Alimentação Escolar, 2017. Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/acessibilidade/item/12826-conselho-de-alimenta%C3%A7%C3%A3o-escolar-cae>. Acesso em: 3 abr 2021.

_____. Balanço 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/images/Balanco-MEC-2019.pdf>. Acesso em: 3 jun 2021.

_____. Programas, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas>. Acesso em: 10 mai 2021.

GIL, A. C. Métodos e técnicas de pesquisa social. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MEDEIROS, L. G. C. Políticas de Alimentação Escolar. Universidade Federal de Mato Grosso, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2016-pdf/33521-04-disciplinas-de-ft-ae-caderno-12-politicas-alimentacao-escolar-pdf/file>. Acesso em: 24 jul 2021.

MENDES, M. F. A Logística de Distribuição da Merenda Escolar: Estudo de caso na Escola CEIM professor José Carlos de Almeida e Silva. Universidade Candido Mendes, 2018. Disponível em: <https://www.candidomendes.edu.br/wp-content/uploads/2019/10/A-LOGI%CC%81STICA-DE-DISTRIBUIC%CC%A7A%CC%83O-DA-MERENDA.pdf>. Acesso em: 24 jul 2021.

RODRIGUES, F. A Alimentação interfere no rendimento escolar. Tribuna do Planalto, 2017. Disponível em: <http://tribunadoplanalto.com.br/2017/08/19/a-alimentacao-interfere-no-rendimento-escolar/>. Acesso em: 23 jun 2021.

SANTOS, V. S. O que é proteína? Brasil Escola, 2021. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/o-que-e/biologia/o-que-e-proteina.htm>. Acesso em: 25 jul 2021.

TAVARES, ANA PAULA GOMES. GESTÃO DE SUPRIMENTOS: o controle de estoque de merenda escolar na Coordenadoria Distrital de Educação 4 do Amazonas a partir do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Dissertação (Mestrado profissional) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação/CAEd. Programa de Pós Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública. P. 131. 2017. Disponível em: <http://mestrado.caedufjf.net>. Acessado em: 25 fev 2021.